



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, BIÊNIO 2025/2027, NOS TERMOS DA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente da Comissão Eleitoral, Bruna Simões Campos Mageski, eleita entre os membros da Comissão constituída pela Resolução/CMHIS nº 01, de 13 de maio de 2025, em reunião realizada no dia 06 de maio (Ata nº 55), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de convocação para o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação de interesse Social – CMHIS de Afonso Cláudio/ES, para o biênio 2025/2027.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º. Estão convocadas a participar do Processo Eleitoral, para composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, biênio 2025/2027, as entidades da Sociedade Civil do Município de Afonso Cláudio/ES, legalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, que representem os seguintes segmentos previstos na Lei Municipal nº 2.264/2018:

- I – Associações de Moradores;
- II – Associações de Agricultores;
- III – Instituições Religiosas.

Parágrafo único. As entidades que integram os demais segmentos da Sociedade Civil previstos no art. 4º deste Edital e que possuam representação única no município terão assento direto no Conselho mediante indicação formal de seus representantes titular e suplente, conforme estabelecido no § 5º do art. 6º e no cronograma constante no Anexo III.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Coordenar e conduzir todas as etapas do processo de escolha dos representantes da sociedade civil;



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

- II – Emitir orientações, e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento do processo;
- III – Proceder à abertura do evento, explicar os procedimentos adotados, conduzir a eleição e proclamar o resultado final.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Eleitoral cessarão com a nomeação e posse dos novos conselheiros.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMHIS

Art. 3º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS é um órgão paritário, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, como o objetivo de orientar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º. O CMHIS é composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, sendo:

I – Representantes do Poder Público (07):

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
- b) Secretaria Municipal de Planejamento
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura
- d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Finanças
- g) Defesa Civil

II – Representantes da Sociedade Civil (07):

- a) 02 (duas) Associações de Moradores
- b) 01 (um) representante da 19ª Subseção da OAB/ES – Afonso Cláudio
- c) 01 (um) Associação de Agricultores
- d) 01 (um) Instituição Religiosa
- e) 01 (um) STRAAF – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Afonso Cláudio, Laranja da Terra e Brejetuba
- f) 01 (um) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Poderão participar do processo eleitoral, mediante habilitação, somente as entidades da sociedade civil vinculadas aos segmentos de Associações de Moradores, Associações de Agricultores e Instituições Religiosas, conforme art. 4º, inciso II, alíneas “a”, “c” e “d”.

§ 1º Para participar do processo eleitoral, a entidade deverá apresentar:

- Requerimento de habilitação (Anexo I), assinado pelo representante legal;
- Ficha de Inscrição (Anexo II), indicando representante para a Assembleia, acompanhada da documentação exigida.

§ 2º O cronograma oficial do Processo Eleitoral encontra-se no Anexo III deste Edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. A assembleia de eleição será realizada em 05/08/2025, às 08h, no auditório do CRAS, localizado na Rua João Batista de Araújo, s/nº, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES.

§ 1º As entidades presentes poderão buscar consenso sobre a escolha dos representantes titular e suplente.

§ 2º Na ausência de consenso, será realizada eleição por voto aberto entre as entidades do mesmo segmento.

§ 3º As entidades candidatas terão até 2 (dois) minutos para apresentar sua candidatura à Assembleia.

§ 4º. Será considerado eleito o candidato que obtiver mais votos dentro da categoria representativa, e como 1º suplente, o candidato mais votado subsequente.

§ 5º Terão assento direto no Conselho, por representarem segmentos únicos no Município, as entidades constantes nas alíneas “b”, “e” e “f”, do inciso II do art. 4º deste Edital. Essas deverão encaminhar, por ofício formal, os nomes de seus representantes titular e suplente, conforme cronograma constante do Anexo III.

§ 6º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal, também dentro do prazo estabelecido no Anexo III.



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

DA POSSE E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 7º. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 05 de agosto de 2025, após a Assembleia de Eleição, mediante ato formal do Prefeito Municipal.

Art. 8º. A eleição da Mesa Diretora será realizada no mesmo dia, entre os conselheiros empossados, com os seguintes cargos:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário

§ 1º O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, e a nova Mesa Diretora assumirá formalmente a gestão a partir do dia seguinte ao término do mandato anterior, nos termos do Regimento interno.

§ 2º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O edital e demais documentos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10º. Informações e inscrições poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos, localizada no andar superior do prédio do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), na Rua José Cupertino, s/nº, Centro – Afonso Cláudio/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h. Telefone: (27) 3735-4050.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Afonso Cláudio/ES, 10 de julho de 2025.

BRUNA SIMÕES CAMPOS MAGESKI
Presidente da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para participação no processo eleitoral da sociedade civil no
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – Biênio 2025/2027)

Eu, _____, representante legal da instituição,
abaixo qualificada, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,
venho, por meio deste, requerer a habilitação da entidade para participação no processo
eleitoral do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Afonso Cláudio/ES,
conforme disposições do Edital nº 01/2025.

1. NOME DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO:

2. ENDEREÇO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES

3. CONTATO:

3.1. Telefone fixo: _____

3.2. Telefone celular: _____

3.3 E-mail: _____

4. CNPJ DA ENTIDADE:

Nestes termos, pede deferimento.

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal
(assinatura e carimbo)



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Para participação no processo eleitoral da sociedade civil no
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – Biênio 2025/2027)

A Entidade/Associação _____,
abaixo qualificada, atendendo ao disposto no Art. 5º do Edital nº 01/2025, apresenta, junto
a esta ficha, os documentos comprobatórios de sua legalidade:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (anexar cópias):

1. () CNPJ
2. () Ata de Eleição da Atual Diretoria

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Representante Titular: _____

Contato (telefone e/ou e-mail): _____

Suplente: _____

Contato (telefone e/ou e-mail): _____

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 2025.

Representante legal
(assinatura e carimbo)

Recebido em: ____/____/____

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

11 a 18/07/2025	Prazo para apresentação de Requerimento de Habilitação (Anexo I) e Ficha de Inscrição (Anexo II) das Entidades da Sociedade Civil
21 a 22/07/2025	Análise dos documentos e habilitação das entidades pela Comissão Eleitoral
23/07/2025	Publicação da relação preliminar das entidades habilitadas
24 a 25/07/2025	Prazo para interposição de recursos contra indeferimentos
28 a 29/07/2025	Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral.
30/07/2025	- Publicação da homologação final das entidades habilitadas; e - Prazo final para indicação dos Representantes do Poder Público e dos Representantes da Sociedade Civil que tem assento direto no Conselho.
05/08/2025	- Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil; - Posse dos Conselheiros (eleitos e indicados); - Eleição da Mesa Diretora do CMHIS.
6 a 08/08/2025	Publicação do resultado oficial da Eleição e Posse dos Conselheiros para o biênio 2025/2027.